DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 00482/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DO CARGO DE TELEFONISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a), a pedido do(a) próprio(a) servidor(a), conforme Processo Administrativo 01738/2022, do Cargo de **TELEFONISTA**, o(a) Sr.(a) **ERIKA MARIA JERONYMO GOMES RODRIGUES**, titular da Cédula de Identidade nº 49.708.632-3 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 421.327.458-62, matrícula 9856, na data de 28/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º 00483/2022-TFMCS.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e pelo artigo 6º da Lei 3296/2011,

CONSIDERANDO, a necessidade de coordenação de medidas permanentes de defesas destinadas a prevenir conseqüências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer as populações e as áreas atingidas por esses eventos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, através da presente Portaria e na conformidade da Lei n.º 3.296/2011, de 15 de dezembro de 2011, os membros seguintes, para comporem a Coordenadoria Municipal de " Defesa Civil " – COMDEC -, com seus respectivos cargos, a saber:

Presidente/Coordenador: Paulo Correa da Silva
Vice-Presidente: Ademir Brochato Junior
Membros: Marcos Felipe de Oliveira
Adalmir Alex Colonhezi Ribeiro
Edilson Pereira
Antonio Evangelista de Oliveira
Sérgio Fumio Yoshioka
José Valmir Correa da Silva
Sebastião Rodrigues da Silva
Sebastião José Francisco
Maria Eunice Veronesi Cava
Lucas Fernando de Souza
Jean Michel Mortari
Leonidas de Oliveira Costa
Benedito Mortari
José Isaias Francisco
Nilton Fernando Poli
Mario Henrique Parreira Simões de Souza

Art. 2º As funções dentro da respectiva Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, de que trata a presente Portaria, não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado "Serviços Relevantes", prestados à preservação de eventos desastrosos, socorros a população e as áreas atingidas por esses eventos. Ficam revogadas em todos os seus termos a Portaria n.º 00300/2021-TFMCS., de 20/12/2021.

Cafelândia, 28 de Julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

PORTARIA N.º00480/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DA CESSÃO DE SERVIDOR PARA O SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V e VIII, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica encerrado a Cessão do servidor público **LUIZ BARBOZA DONIZETTI**, titular da Cédula de Identidade RG nº **26.242.885-4** SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº **067.258.558-81,** matrícula 545, no cargo de Agente Operacional para o SAAEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/07/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal de Cafelândia

.....

PORTARIA N.º00481/2022-TFMCS.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE OPERACIONAL POR FALECIMENTO DO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP, e

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito 115758 01 55 2022 4 00027 192 0005971 53 protocolado na Diretoria Executiva de Recursos Humanos, informando o falecimento do servidor LUIZ BARBOZA DONIZETTI na data de 24/07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo de Agente Operacional pelo falecimento do(a) Sr.(a) **LUIZ BARBOZA DONIZETTI**, titular da Cédula de Identidade RG nº **26.242.885-4** SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº **067.258.558-81,** matrícula 545,ocorrido na data de 24/07/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 24/07/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2022.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 51/2.022

EDITAL Nº 47/2.022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2.022

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, REPRESENTADO PELO MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE O VALOR GLOBAL ESTIMADO

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale Alimentação, disponibilizados em cartão eletrônico com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura Municipal de Cafelândia a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados.

Considerando a realização de Prova de Conceito, prevista no item 21.3 do Anexo I do Edital, e em respeito ao princípio da transferência e publicidade, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 31/2022 a ser realizada no dia 29 de Julho de 2022, às 9h00min, através da do site da bllcompras.com, momento em que será disponibilizado link para reunião em vídeo com todos os licitantes para serem realizados os testes de funcionalidade do sistema e elaborado parecer da comissão sobre o atendimento ou não dos requisitos do edital da segunda empresa melhor classificada.

Cafelândia-SP, 28 de julho de 2022.

Aline Rodrigues Bianchi Guinao
Pregoeira

.....

CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 48/2.022

EDITAL Nº 44/2.022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2.022

OBJETO:Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico em vias do município, neste Município de Cafelândia-SP.

Sirvo-me do presente para informar aos interessados na Tomada de Preços nº 08/2022 que a continuidade da Sessão Pública dar-se-á no dia 03 de agosto de 2022, às 14h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Ficam intimadas as empresas OBRAS E SERVIÇOS FATOR S/A e KAPA PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Cafelândia-SP, 28 de julho de 2022.

Bruno Candido Lopes
Presidente da Comissão de Licitação

.....

AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 41/2.022

EDITAL Nº 37/2.022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2.022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios (produtos perecíveis e estocáveis – Itens fracassados no Processo 22/2022), destinados à Secretaria da Prefeitura Municipal de Cafelândia, pelo período de 12 (doze) meses.

Considerando a finalização da análise das amostras, ficam os interessados intimados da continuidade da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 24/2022 a ser realizada no dia 04 de agosto de 2022, às 9h00min, no site bllcompras.com.

Cafelândia-SP, 28 de julho de 2022.

Aline Rodrigues Bianchi Guinao
Pregoeira

.....